

13689/03 (Presse 306)

(OR. en)

2537ª sessão do Conselho

- ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS -

Bruxelas, 4 de Novembro de 2003

Presidente: **Giulio TREMONTI**
Ministro da Economia e das Finanças
da República Italiana

Internet: <http://ue.eu.int/>
E-mail: press.office@consilium.eu.int

Para mais informações - tel. 32 2 285 95 48 – 32 2 285 63 19

13689/03 (Presse 306)

ÍNDICE ¹

PARTICIPANTES	4
----------------------------	----------

PONTOS DEBATIDOS

PROCEDIMENTO RELATIVO AOS DÉFICES EXCESSIVOS EM RELAÇÃO À FRANÇA	6
IMPACTO DO ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO NAS FINANÇAS PÚBLICAS – RELATÓRIO DO CPE	7
HARMONIZAÇÃO DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA	8
INDICADORES ESTRUTURAIS – <i>Conclusões do Conselho</i>	9
PAPEL DAS ALFÂNDEGAS NO CONTROLO DAS FRONTEIRAS EXTERNAS – <i>Conclusões do Conselho</i>	10
DIVERSOS	12
À MARGEM DO CONSELHO:	13
– Diálogo ministerial com os países aderentes e candidatos sobre os Programas Económicos de Pré-Adesão (PEPs) para 2003	13

PONTOS APROVADOS SEM DEBATE

ECOFIN

– Inquérito por amostragem às forças de trabalho – <i>debate público</i>	I
– Regulamento financeiro das agências de execução	I

ALARGAMENTO

– Conferência de Adesão com a Bulgária – Posições comuns da UE	I
--	---

MERCADO INTERNO

– Detergentes * – <i>debate público</i>	I
---	---

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente aprovadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://ue.eu.int>.
- Os actos aprovados que são objecto de declarações para a acta que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

- Protecção dos peões – *debate público*II
- Medicamentos tradicionais à base de plantas * – *debate público*II

PESCAS

- Águas Ocidentais *II

AMBIENTE

- Protocolo de MontrealII

TRANSPARÊNCIA

- Acesso do público aos documentos III

NOMEAÇÕES

- Comité das Regiões III
- Comité Económico e Social III

PARTICIPANTES

Os Governos dos Estados-Membros e a Comissão Europeia estiveram representados do seguinte modo:

Bélgica

Didier REYNDERS

Ministro das Finanças

Dinamarca

Claus GRUBE

Embaixador, Representante Permanente

Alemanha

Hans EICHEL

Ministro Federal das Finanças

Grécia

Nikos CHRISTODOULAKIS

Ministro da Economia e das Finanças

Espanha

Rodrigo DE RATO Y FIGAREDO

Segundo Vice-Presidente do Governo e Ministro da Economia

França

Francis MER

Ministro da Economia, das Finanças e da Indústria

Irlanda

Charlie McCREEVY

Ministro das Finanças

Itália

Giulio TREMONTI

Ministro da Economia e das Finanças

Luxemburgo

Jean-Claude JUNCKER

Primeiro-Ministro, Ministro de Estado, Ministro das Finanças

Países Baixos

Gerrit ZALM

Ministro das Finanças

Áustria

Karl-Heinz GRASSER

Ministro Federal das Finanças

Portugal

Álvaro MENDONÇA E MOURA

Embaixador, Representante Permanente

Finlândia

Antti KALLIOMÄKI

Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

Suécia

Bosse RINGHOLM

Ministro das Finanças

Reino Unido

Gordon BROWN

Secretário Principal do Tesouro

* * *

Comissão

Frits BOLKESTEIN

Membro

Pedro SOLBES

Membro

* * *

Outros participantes

Philippe MAYSTADT

Presidente do Banco Europeu de Investimento

Caio KOCH-WESER

Presidente do Comité Económico e Financeiro

Jan Willem OOSTERWIJK

Presidente do Comité de Política Económica

Os Governos dos Estados Aderentes estiveram representados do seguinte modo:

República Checa:

Zdenek HRUBY

Vice-Ministro das Finanças

Estónia:

Aare JÄRVAN

Secretário-Geral do Ministério das Finanças

Chipre:

Marcos KYPRIANOU

Ministro das Finanças

Letónia:

Valdis DOMBROVSKIS

Ministro das Finanças

Lituânia:

Dalia GRYBAUSKAITE

Ministra das Finanças

Hungria:

Csaba LÁSZLÓ

Ministro das Finanças

Malta:

John DALLI

Ministro das Finanças e da Economia

Polónia:

Andrzej RACZKO

Ministro das Finanças

Eslováquia:

Ivan MIKLOŠ

Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

Eslovénia:

Dušan MRAMOR

Ministro das Finanças

No diálogo ministerial sobre os Programas Económicos de Pré-Adesão (PEPs) para 2003, **os Governos dos Estados Candidatos** estiveram representados do seguinte modo:

Bulgária:

Milen VELTCHEV

Ministro das Finanças

Roménia:

Mihai TANASESCU

Ministro das Finanças Públicas

Turquia:

Kemal UNAKITAN

Ministro das Finanças

PONTOS DEBATIDOS

PROCEDIMENTO RELATIVO AOS DÉFICES EXCESSIVOS EM RELAÇÃO À FRANÇA

O Conselho decidiu adiar para a sessão de 25 de Novembro de 2003 o debate sobre a Recomendação da Comissão relativa a uma decisão do Conselho com base no n.º 8 do artigo 104.º do TCE.

Antecedentes:

Importa assinalar que o procedimento relativo aos défices excessivos se rege pelo artigo 104.º do Tratado CE e pelo Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho, de 7 de Julho de 1997, relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos, que é parte integrante do Pacto de Estabilidade e Crescimento. É completado pelos compromissos políticos consagrados na Resolução do Conselho Europeu de Amesterdão, de 17 de Junho de 1997, sobre o Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Baseada na evidência de que o défice orçamental francês ascendeu a 3,1 por cento do PIB no ano de 2002, a Comissão, em 2 de Abril de 2003, iniciou o procedimento relativo aos défices excessivos em relação à França, com a aprovação do relatório previsto no n.º 3 do artigo 104.º do Tratado CE. Este relatório concluiu que o carácter excessivo do défice francês, em 2002, acima do valor de referência do PIB, previsto no Protocolo anexo ao Tratado CE, não era temporário, nem resultava de uma circunstância excepcional não controlável pelas autoridades francesas, nem de uma recessão económica grave na acepção do Regulamento acima referido. A Comissão, depois de ouvir a opinião do Comité Económico e Financeiro, aprovou, em 7 de Maio de 2003, um parecer onde declarava existir um défice excessivo em França. Em 3 de Junho de 2003, o Conselho, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 104.º, decidiu em conformidade e, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 104.º do Tratado, aprovou uma Recomendação dirigida à França com vista a pôr fim à situação de défice excessivo. Nessa Recomendação, o Conselho recomendava às autoridades francesas que pusessem fim à situação de défice excessivo o mais tardar até 2004. O Conselho estabeleceu o prazo de 3 de Outubro de 2003 para que o Governo francês tomasse medidas adequadas para o efeito. O Conselho recomendou igualmente à França que assegurasse uma melhoria mais substancial do défice corrigido das variações cíclicas em 2003 do que a actualmente planeada e limitasse o aumento do rácio entre a dívida bruta do sector público administrativo e o PIB em 2003. Estas recomendações foram confirmadas pelas Orientações Gerais para as Políticas Económicas de 2003 aprovadas pelo Conselho em 26 de Junho de 2003.

Em 8 de Outubro de 2003, a Comissão recomendou ao Conselho que, ao abrigo do n.º 8 do artigo 104.º do Tratado, aprovasse uma decisão declarando que a França não havia cumprido, dentro do prazo previsto na Recomendação, as recomendações que lhe haviam sido formuladas nos termos do n.º 7 do artigo 104.º.

IMPACTO DO ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO NAS FINANÇAS PÚBLICAS

– RELATÓRIO DO CPE

O Conselho subscreveu o relatório do Comité de Política Económica (CPE) sobre o impacto do envelhecimento demográfico nas finanças públicas (*doc. 14085/03*) e confirmou o mandato emitido a este Comité no sentido de elaborar novas projecções orçamentais comuns até meados de 2005 com base na abordagem delineada neste relatório.

O Conselho convidou ainda o CPE a elaborar um estudo sobre os incentivos económicos às pessoas em idade de reforma, com base no objectivo definido na Estratégia de Lisboa de aumentar a taxa de emprego dos trabalhadores mais velhos, recorrendo inteligentemente aos resultados dos trabalhos da OCDE e dos comités pertinentes da UE. Este estudo deverá ser apresentado ao Conselho até finais de 2004.

O relatório, hoje subscrito pelo Conselho, indicia a ocorrência, nas próximas décadas, de grandes alterações demográficas com consequências significativas em termos orçamentais, apesar de existirem incertezas quanto ao grau específico do respectivo impacto. Globalmente, as projecções do CPE revelam que, com base nas políticas actuais, a despesa pública relacionada com a velhice (nomeadamente, as pensões de reforma, os cuidados de saúde e de longa duração) poderá aumentar entre 3 e 7 pontos percentuais do BIP até 2050, surtindo efeitos a partir de 2010.

O relatório do CPE sublinha a necessidade de adopção de uma tripla estratégia para fazer face ao impacto económico e orçamental do envelhecimento demográfico, assente numa maior rapidez na redução da dívida (especialmente nos países altamente endividados), em medidas de aumento da taxa de emprego, nomeadamente dos trabalhadores mais velhos e das mulheres, e numa reforma das pensões e dos sistemas de cuidados de saúde.

Deve assinalar-se que o Conselho (ECOFIN) de Maio de 2003 mandatou o CPE a fazer, até Novembro de 2003, o ponto desta situação e a fornecer uma panorâmica das análises realizadas até à data a nível da UE sobre o impacto do envelhecimento demográfico sobre as finanças públicas e a analisar os méritos e as limitações da abordagem adoptada para avaliar a sustentabilidade das finanças públicas com base nos programas de estabilidade e convergência de 2002.

HARMONIZAÇÃO DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA

O Conselho, com base num ponto da situação elaborado pela Presidência, procedeu a um debate político sobre a proposta de directiva relativa à harmonização dos requisitos no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários são admitidos à negociação num mercado regulamentado (doc. 8062/03). O debate centrou-se na obrigação de as sociedades cotadas em bolsa apresentarem informações financeiras numa base trimestral.

Esta proposta, que se enquadra no Plano de Acção para os Serviços Financeiros e na Agenda de Lisboa, complementa o Regulamento sobre as NIC e as Directivas relativas respectivamente ao Prospecto e ao Abuso de Mercado – três diplomas recentemente aprovados –, bem como a futura directiva sobre mercados de instrumentos financeiros. A proposta tem por finalidade harmonizar em todos os Estados-Membros os requisitos de informação periódica e de notificação de participações importantes.

Atendendo ao rápido desenvolvimento dos mercados financeiros nos últimos anos e à emergência de novos instrumentos financeiros, a nova directiva deverá substituir e rever de forma significativa as actuais disposições da Directiva 2001/34/CE relativa à admissão de valores mobiliários à cotação oficial numa bolsa de valores e às informações a publicar sobre esses valores. Na perspectiva de uma evolução semelhante no futuro, a proposta é concebida de molde a permitir que a Comissão adopte medidas de execução relativamente a várias disposições da directiva.

INDICADORES ESTRUTURAIS – Conclusões do Conselho

Reportando-se à proposta da Comissão no tocante à lista dos indicadores estruturais a apresentar no relatório da Primavera de 2004, o Conselho aprovou as seguintes Conclusões:

O Conselho (ECOFIN) considera que a lista abreviada de indicadores estruturais deverá ser melhorada de molde a que dela constem indicadores de medição da reforma económica. O CPE deverá prosseguir os seus trabalhos com vista a alcançar este objectivo.

PAPEL DAS ALFÂNDEGAS NO CONTROLO DAS FRONTEIRAS EXTERNAS**- Conclusões do Conselho**

O Conselho aprovou as Conclusões sobre o papel das alfândegas na gestão integrada das fronteiras externas, do seguinte modo:

"O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**1. RECORDANDO**

- as Conclusões do Conselho Europeu de Laeken de 14 e 15 de Dezembro de 2001, que convidam o Conselho e a Comissão a que "definam os mecanismos de cooperação entre os serviços responsáveis pelo controlo das fronteiras externas e estudem em que condições se poderia criar um mecanismo ou serviços comuns de controlo das fronteiras externas."
- o objectivo estratégico definido pelo Conselho Europeu de Lisboa de 23 e 24 de Março de 2000 segundo o qual a União deverá "tornar-se na economia do conhecimento mais competitiva e dinâmica do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social";

2. CONGRATULA-SE com a Comunicação da Comissão sobre o papel das alfândegas na gestão integrada das fronteiras externas, que complementa a comunicação anterior de Maio de 2002 relativa ao controlo das pessoas nas fronteiras externas;**3. RECONHECE o papel central das alfândegas e a importância da cooperação aduaneira no controlo de todo o tipo de mercadorias que passem pelas fronteiras da UE;****4. DESTACA a necessidade de integrar plenamente os aspectos de protecção e segurança no trabalho diário das alfândegas e RECONHECE que tal representa um novo desafio que requer adaptações consideráveis dos quadros organizativo e legislativo que regem as funções das alfândegas. A resposta a este desafio representa, simultaneamente, uma valiosa contribuição para os esforços a nível mundial destinados a garantir a segurança da cadeia de fornecimento;****5. REALÇA a importância, no que diz respeito à gestão das fronteiras externas, e tendo em conta o próximo alargamento da União Europeia, de garantir condições óptimas e facilitadas para um rápido fluxo do comércio internacional, sem prejuízo da necessidade de a sociedade e a economia serem efectivamente protegidas contra operações desleais ou ilegais. Tal equilíbrio só poderá ser conseguido através de mecanismos de controlo bem organizados, baseados nos conceitos de análise e selecção de riscos, em critérios de segurança e na simplificação dos procedimentos aduaneiros;****6. RECORDA que o objectivo estratégico definido pelo Conselho Europeu de Lisboa só pode ser atingido através de um mercado interno que funcione correctamente. São, pois, essenciais um quadro jurídico reforçado e controlos eficazes da circulação de mercadorias nas fronteiras externas para proteger os interesses comunitários e combater os riscos de distorção da concorrência, nomeadamente a resultante da introdução de mercadorias perigosas, da contrafacção ou de outras práticas incompatíveis com as regras que regulam o comércio internacional;**

7. RECONHECE a importância de medidas que visem combater a fraude lesiva dos interesses financeiros da União Europeia e dos Estados-Membros no contexto da realização do objectivo de assegurar condições equitativas de concorrência no mercado interno;
8. MANIFESTA o seu apoio
 - ao reforço da cooperação e da troca de informações entre todas as administrações ou organismos e operadores envolvidos no comércio internacional, simplificando ao mesmo tempo os procedimentos, nomeadamente mediante o estabelecimento de um "balcão único" e promovendo o envio electrónico de dados relativos à circulação de mercadorias;
 - ao reforço da cooperação com países terceiros, em particular, especialmente os das zonas vizinhas;
 - à maximização da eficácia dos controlos de mercadorias nas fronteiras externas, concentrando esses controlos nas remessas que apresentem um risco para a segurança. Os outros controlos em que não se levante a questão da admissibilidade da introdução das mercadorias na UE ou em que não estejam em causa outros interesses comunitários ou nacionais serão realizados na estância aduaneira em que o desalfandegamento possa ser efectuado da forma mais adequada;
 - à garantia de um nível de protecção equivalente em todos os pontos de entrada e saída da União Europeia através da definição de critérios comuns de risco para a selecção dos controlos. Esta abordagem deveria, no entanto, permitir a aplicação de critérios adequados a nível nacional ou regional e, tendo em vista a sua execução efectiva, ser apoiada pela totalidade dos meios à disposição de uma administração aduaneira moderna;
 - à continuação do desenvolvimento e da adaptação do necessário enquadramento legal e regulamentar que rege o controlo aduaneiro;
9. CONVIDA a Comissão a formular urgentemente todas as propostas necessárias para implementar a abordagem acima descrita, dando especial atenção ao reforço da troca de informações entre todas as administrações ou organismos e operadores envolvidos no comércio internacional;
10. CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros, no âmbito das respectivas esferas de competência, a
 - trabalharem no sentido de uma gestão integrada das fronteiras externas, garantindo uma estreita cooperação entre os serviços responsáveis pelo controlo das pessoas e os responsáveis pelo controlo das mercadorias na fronteira externa a fim de satisfazer o pedido formulado pelo Conselho Europeu de Laeken;
 - avaliarem quais os instrumentos de controlo considerados adequados para permitir a gestão eficaz das fronteiras externas e estudarem eventuais modos de financiamento, incluindo aspectos de uma eventual repartição dos encargos;
 - tomarem as necessárias medidas legais, regulamentares e operacionais complementares para alcançar os objectivos acima referidos, a fim de garantir uma melhor gestão das fronteiras externas da UE."

DIVERSOS

A pedido da Delegação Belga, o Conselho debateu a possibilidade estabelecer acordos-tipo comuns em matéria de tributação da poupança com os territórios dependentes ou associados.

À MARGEM DO CONSELHO:

– *Diálogo ministerial com os países aderentes e candidatos sobre os Programas Económicos de Pré-Adesão (PEPs) para 2003*

À margem do Conselho, os Ministros da Economia e Finanças da UE e dos países aderentes e candidatos reuniram-se para o seu quinto diálogo de política económica.

Analisaram os Programas Económicos de Pré-Adesão (PEPs) para 2003 e aprovaram as seguintes Conclusões conjuntas:

"Conclusões conjuntas do diálogo ministerial entre os Ministros da Economia e das Finanças da UE e dos países aderentes e candidatos, de 4 de Novembro de 2003"

Em 4 de Novembro de 2003, os Ministros da Economia e das Finanças da UE e dos países aderentes e candidatos reuniram-se, juntamente com representantes da Comissão e do BCE, para o seu quinto diálogo de política económica.

Em relação aos países aderentes

1. Os Ministros subscreveram os pareceres conjuntos sobre os Programas Económicos de Pré-Adesão para 2003 dos dez países aderentes. Globalmente, os programas descrevem um quadro macro-económico e fiscal a médio prazo ambicioso, mas credível, conducente a um crescimento económico forte e sustentável.

Embora em 2002 o crescimento do PIB na maior parte dos países aderentes tenha sido mais elevado do que na UE, a obtenção continuada de um crescimento sustentável elevado continuará a ser necessária para o processo de recuperação do atraso nos níveis das receitas. A este propósito, os Ministros sublinharam a importância que continuam a ter umas finanças públicas sólidas e credíveis para melhorar a sustentabilidade a longo prazo das suas finanças públicas face a populações senescentes e fazer avançar as reformas estruturais nos países aderentes. Isso permitirá fortalecer os alicerces da estabilidade macro-económica e de um crescimento forte e sustentável, no contexto da Estratégia de Lisboa. Os Ministros acolheram também com agrado os progressos que a maior parte dos países aderentes têm continuado a realizar no domínio da desinflação, consolidando deste modo a estabilidade macro-económica e proporcionando um ambiente propício a um crescimento económico sustentado. Para sedimentar as expectativas em relação à inflação, esta deve ser mantida a níveis baixos. Concretamente, alguns países aderentes ainda estão a enfrentar os desafios decorrentes dos processos em curso de desregulamentação dos preços e de aumentos dos preços regulamentados. Os Ministros assinalaram que nalguns países aderentes os défices das contas correntes continuam elevados e poderão constituir um desafio a médio prazo. Em vários países, a taxa de desemprego relativamente elevada aponta para a necessidade urgente de um maior ajustamento estrutural.

2. Os Ministros tomaram nota dos planos enunciados pelas autoridades dos países aderentes nos seus Programas Económicos de Pré-Adesão sobre o futuro processo de integração monetária e assinalaram que esses planos devem ser apreciados caso a caso e em conformidade com o disposto no Tratado e a metodologia acordada em Atenas em Abril de 2003.
3. Os Ministros sublinharam igualmente que os países aderentes entraram agora numa fase decisiva dos seus preparativos finais para a transposição e implementação do acervo. De harmonia com as Conclusões dos Conselhos Europeus de Copenhaga e de Salónica, reiteraram a enorme importância que se atribui ao processo de acompanhamento e à observância dos compromissos assumidos pelos países aderentes, incluindo os prazos fixados nas negociações. Sublinharam esperar que os relatórios de avaliação exaustivos da Comissão sirvam de catalisador para os países que vão entrar solucionar todas as questões pendentes respeitantes à correcta aplicação da legislação da UE até à data de adesão, em especial no domínio económico e financeiro, e que não se revelem necessárias quaisquer cláusulas de salvaguarda.
4. Concretamente, os Ministros assinalaram a importância de se cumprir o acervo no domínio da circulação de capitais. Nalguns países aderentes, ainda estão por levantar algumas restrições residuais em matéria de operações transfronteiras no período anterior a 1 de Maio de 2004. O cumprimento do acervo não diz unicamente respeito à supressão dos controlos cambiais enquanto tais, mas também às operações subjacentes. Quaisquer restrições subsistentes têm de ser cobertas pelas excepções previstas no Tratado ou ser justificadas por exigências impreteríveis de interesse geral.
5. Os Ministros reiteraram o seu compromisso de incluir cláusulas de acção colectiva em todas as suas emissões internacionais de obrigações do Estado e declararam esperar que os novos Estados-Membros dêem seguimento a esse compromisso.
6. Os Ministros assinalaram que foram feitos novos progressos no tocante à implementação do Plano de Acção em matéria de estatísticas económicas, monetárias e financeiras para os países aderentes, que ajudou a identificar seis áreas prioritárias em que os países têm de concentrar os seus esforços na perspectiva da adesão. Todavia, vários países deviam ultimar urgentemente os seus esforços caso se pretenda atingir as metas acordadas até 1 de Maio de 2004. São necessários esforços substanciais nos domínios da dívida e do défice públicos (todos os países devem melhorar a observância das regras contabilísticas SEC 95), das contas nacionais anuais (nomeadamente da Polónia, Chipre e Malta), do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (nomeadamente da Eslováquia), da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional (nomeadamente da Hungria, Chipre, Estónia, Polónia, Eslovénia e Malta) e das estatísticas do comércio externo (nomeadamente de Chipre). É também muito importante que todos os países aderentes consagrem meios suficientes à compilação de todas as demais estatísticas necessárias para os relatórios de convergência. Os países aderentes são convidados a acelerar urgentemente as suas diligências nestas matérias e o CEF a continuar a acompanhar de perto os progressos realizados.

Em relação aos três países candidatos

Os Ministros acolheram com agrado os Programas Económicos de Pré-Adesão para 2003 dos três países candidatos. Os programas descrevem um quadro macro-económico e fiscal a médio prazo com um forte crescimento económico.

Os Ministros subscreveram as seguintes conclusões no que respeita à avaliação desses programas:

Bulgária

- Foi saudado o desempenho macro-económico de 2002, caracterizado por um crescimento elevado, uma inflação baixa e um défice público reduzido. O cenário das finanças públicas do PEP revela que o Governo está ciente da importância de uma política orçamental prudente no quadro de um regime de conselho monetário.
- Foi assinalado que um regime de conselho monetário coloca especiais desafios à viabilidade externa da economia búlgara. Registou-se com agrado que, embora a dívida externa total e a contracção de empréstimos externos continuem elevadas, há projectos para que diminuam mais e que a parcela da dívida pública externa está a diminuir.
- O programa salienta também devidamente a importância de se continuarem as reformas estruturais por forma a reforçar as condições que permitam um crescimento económico elevado e sustentado e a solidez das finanças públicas.
- Recentemente, têm-se registado progressos consideráveis neste domínio, sendo de referir a conclusão do processo de privatização e reestruturação do sector bancário. No entanto, verificaram-se atrasos em domínios com importantes implicações orçamentais, designadamente na privatização e na reforma do sistema de saúde.
- No que respeita aos mercados de trabalho, o programa baseia-se sobretudo em políticas de mercado de trabalho activas. Dá pouca ênfase a medidas destinadas a aumentar a flexibilidade dos mercados de trabalho, que poderiam constituir um dos principais instrumentos para reduzir ainda mais o desemprego e fomentar a necessária mudança estrutural da economia.

Roménia

- Foi bem acolhido o desempenho macro-económico de 2002, em que se verificou uma elevada taxa de crescimento, uma queda da inflação, uma redução do défice das transacções correntes e um défice orçamental moderado. Em geral, o PEP retoma as projecções macroeconómicas e os objectivos das políticas do programa para 2002. No entanto, reflectindo as tendências em curso, calcula-se que o aumento do PIB para este ano seja ligeiramente inferior (4,8%) ao previsto e menos equilibrado. Contrastando com o PEP de 2002, a contribuição negativa das exportações líquidas para o crescimento implicará um aumento do défice das transacções correntes. Além disso, as autoridades apontam agora para um défice orçamental mais elevado em 2004, de modo a permitir um aumento temporário das despesas salvaguardando ao mesmo tempo o objectivo de redução da carga fiscal.
- Tendo igualmente em conta os progressos alcançados até à data, o quadro macro-económico está em geral conforme com as recentes tendências económicas observadas no país e no estrangeiro. No entanto, deverá ter em maior atenção a extensão e as causas da continuada deterioração das contas externas. Além disso, um défice orçamental mais elevado poderá igualmente provocar uma dilatação das contas externas.

- Foi acolhida com satisfação a recente e bem sucedida redução da inflação, embora esta última ainda se mantenha a um nível demasiado elevado. A política orçamental das autoridades funcionou como um apoio à descida da inflação, mas poderá não ser tanto assim a partir do próximo ano, em que se aponta para um aumento do défice orçamental. Além disso, os consideráveis aumentos salariais recentemente verificados poderão também comprometer os esforços desenvolvidos para reduzir a inflação. Seria desejável obter mais esclarecimentos sobre o quadro actual e futuro da política monetária e cambial, em especial atendendo a que as autoridades encaram uma mudança da política monetária relativamente à inflação, a partir de 2005, prevendo um período de transição para um regime de livre flutuação da moeda a partir de 2005/2006.
- O PEP ainda tem de dar uma imagem completa da situação da reforma das empresas. Teria ficado a ganhar com informações mais completas e se tentasse quantificar o impacto que as reformas planeadas terão sobre domínios como o défice "quase-orçamental" e o volume dos atrasados. Este aspecto necessita ainda de ser aprofundado. O PEP identifica correctamente a acumulação dos atrasados como um importante factor de risco orçamental, mas não analisa este fenómeno do ponto de vista do seu impacto macro-económico.

Turquia

- Constatou-se com agrado o melhoramento do programa deste ano, que acata muitas das sugestões apresentadas aquando da avaliação do PEP de 2002. Isso demonstra que a administração turca está a melhorar as suas capacidades técnicas e analíticas na preparação do programa. Além disso, os apreciáveis resultados obtidos na redução da inflação e da volatilidade macro-económica permitiram ao Governo apresentar um cenário a médio prazo e um quadro de programação mais credíveis.
- Foi acolhido com satisfação o desempenho macro-económico alcançado em 2002, em que se registou uma elevada taxa de crescimento, uma descida da inflação e um défice orçamental moderado. Contrastando com o PEP do ano passado, o cenário macro-económico passou a ser mais realista e, na generalidade, coerente com as tendências actuais e prováveis no futuro, pressupondo que seja mais moderado o contributo para o crescimento por parte do consumo privado e público. No programa são correctamente apontadas as seguintes prioridades centrais: garantir condições favoráveis a um crescimento sustentável, reduzir a inflação e baixar o défice orçamental e o rácio da dívida para níveis sustentáveis. O pleno cumprimento do programa do FMI é essencial para manter a confiança dos mercados, permitir uma maior redução das taxas de juro e assegurar a sustentabilidade da retoma.
- Para alcançar esses objectivos, é fundamental uma abordagem orçamental rigorosa. O PEP fornece uma boa panorâmica das intenções das autoridades turcas de reequilibrar as finanças públicas e alcançar a sustentabilidade orçamental a médio prazo. No entanto, teria sido útil apresentar mais pormenorizadamente as categorias de despesas e receitas em conformidade com as normas contabilísticas do SEC 95.
- As reformas estruturais centram-se no fortalecimento das forças de mercado, na conclusão do processo de reforma do sector financeiro e na modernização das finanças públicas e da administração pública. É também necessário realizar mais progressos no domínio da privatização das empresas e, atendendo à persistência dos elevados níveis de desemprego, na reforma do mercado de trabalho.

Os Ministros convidaram o Comité de Política Económica a debruçar-se sobre as políticas estruturais seguidas na Bulgária, na Roménia e na Turquia e a apresentar um relatório sobre o assunto atempadamente em 2004, tendo igualmente em vista a discussão desse relatório durante a reunião ministerial conjunta do próximo ano."

PONTOS APROVADOS SEM DEBATE

ECOFIN

Inquérito por amostragem às forças de trabalho – *debate público*

O Conselho aprovou o regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 577/98, relativo à organização de um inquérito por amostragem às forças de trabalho na Comunidade, a fim de adaptar a lista das características do inquérito (*doc. PE-CONS 3672/03*).

Regulamento financeiro das agências de execução

O Conselho aprovou um parecer sobre o projecto de regulamento da Comissão que institui o regulamento financeiro-tipo das agências de execução, em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho que define o estatuto das agências de execução encarregadas de determinadas funções de gestão de programas comunitários (*doc. 12784/03*).

ALARGAMENTO

Conferência de Adesão com a Bulgária – Posições comuns da UE

Tendo em vista a próxima Conferência de Adesão com a Bulgária a nível ministerial, o Conselho aprovou algumas posições comuns da UE em matéria de ambiente e de cooperação no âmbito da justiça e assuntos internos.

MERCADO INTERNO

Detergentes * – *debate público*

Com base no acordo político alcançado em 19 de Maio de 2003, o Conselho aprovou uma posição comum sobre o projecto de regulamento relativo aos detergentes (*docs.10595/03 e 13271/03 ADD 1*). A Delegação Portuguesa votou contra.

Este regulamento tem por objectivo assegurar a livre circulação dos detergentes no mercado interno e garantir um nível elevado de protecção da saúde humana e do ambiente. Procede, em especial, à modernização das actuais directivas relativas aos detergentes, mediante a inclusão de disposições em matéria de biodegradabilidade dos tensoactivos.

Os novos ensaios de biodegradabilidade propostos garantem um nível mais elevado de protecção do ambiente e são aplicáveis a todos os tipos de tensoactivos nos detergentes. Além disso, torna vinculativas as disposições relativas aos produtos abrangidos por este regulamento especificadas na Recomendação 89/542/CEE da Comissão relativa à rotulagem de detergentes e produtos de limpeza e à informação específica dos consumidores sobre a presença nos detergentes de substâncias utilizadas em perfumaria.

Protecção dos peões – *debate público*

Nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Tratado, o Conselho aprovou uma directiva relativa à protecção dos peões e outros utentes vulneráveis da estrada, tendo em vista reduzir o número de mortes e lesões de peões envolvidos em colisões com automóveis e veículos ligeiros (*doc. PE-CONS 3660/03*).

Medicamentos tradicionais à base de plantas * – *debate público*

O Conselho aprovou uma posição comum sobre a proposta de directiva que, no que diz respeito aos medicamentos tradicionais à base de plantas, altera o Código Comunitário relativo aos medicamentos para uso humano (*docs.12754/03 e 13601/03 ADD 1*)

Este projecto de directiva destina-se a facilitar o registo de certos medicamentos tradicionais à base de plantas e a promover uma maior harmonização, incrementando nos Estados-Membros o reconhecimento mútuo dos registos autorizados destes medicamentos.

PESCAS

Águas Ocidentais *

O Conselho aprovou, por maioria qualificada, com os votos contra da Irlanda e da Espanha e com a abstenção da Bélgica, o regulamento relativo à gestão do esforço de pesca no que respeita a determinadas zonas e recursos de pesca comunitários e que altera o Regulamento (CEE) n.º 2847/93 ("Águas Ocidentais") (*docs.13682/03 ADD 1 e 13679/03*).

O objectivo deste regulamento consiste em introduzir um regime revisto de limitação do esforço de pesca nas Águas Ocidentais, na sequência da reforma da Política Comum das Pescas (PCP) e da plena integração de Espanha e Portugal nesta política.

O Conselho (Agricultura e Pescas) chegou a acordo político, na sua última sessão de 11 de Outubro de 2003, após difíceis negociações. A Comissão havia submetido esta proposta ao Conselho em 17 de Dezembro de 2002.

AMBIENTE

Protocolo de Montreal

O Conselho aprovou a decisão relativa à participação da CE nas negociações relativas às alterações e adaptações do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono.

TRANSPARÊNCIA**Acesso do público aos documentos**

O Conselho aprovou a resposta ao pedido confirmativo apresentado por Ilias KONTEAS (3/03), com o voto desfavorável da Delegação Sueca (*doc. 13138/03*).

NOMEAÇÕES**Comité das Regiões**

O Conselho aprovou a decisão que nomeia

- H.A. AALDERINK, representante da Província de Gelderland, membro do Comité das Regiões, em substituição de Piet JANSEN, pelo período remanescente do seu mandato, ou seja, até 25 de Janeiro de 2006 (*doc. 13937/03*).

Comité Económico e Social

O Conselho aprovou a decisão que nomeia

- Sally SCUTT membro do Comité Económico e Social, em substituição de Robert BAIRD, pelo período remanescente do seu mandato, ou seja, até 20 de Setembro de 2006 (*doc. 13746/03*).
